CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO

CNPJ: 02.766.733/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE

E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3383-3830 PROCESSO N°: 29/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de capina com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União: e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de agosto de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA 2257/2023



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

1	PESQ	uisa N°: 29 / <u>2025</u> .								
2	CON	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO			3	3 N° DO CNPJ: 02.766.733/0001-67				
4	ENDE	ENDEREÇO: AVENIDA VI, N°600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383-3830								
5	MAR	MARACANAÚ: 12/08/2025 MARACANAÚ: 12/08/2025 JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ASSINATURA PORTARIA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR								
6	SOLI	Solicitamos informar até 15/08/2025 os preços para a relação discriminada abaixo								
7		BENS MATERIAIS/SERVIÇOS								
QUADRO 1	7.1- N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO			UN	7.3- IIDADE	7.4- QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ÎTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
	01	SERVIÇO DE CAPINA COM REMOÇÃO DE TORÇEIRAS PELA RAIZ EM 6.061,14 M² COM RECOLHIMENTO E DESTINO ADEQUADO DE TODO MATERIAL RETIRADO. DEVERÁ SER REALIZADA A CAPINA COM ENXADA NOS AMBIENTES: ENTORNO DE TODAS AS SALAS DE AULAS COM AMPLIAÇÃO DE 3 METROS; NA SALA 09 ALÉM DOS 3 METROS, DEVERÁ SER FEITO TODA A FRENTE ATÉ A LATERAL DA SALA DE INFORMÁTICA; ATRÁS DAS SALAS 07, 08 E 09 ATÉ A CALCADA DA QUADRA; AO REDOR DA QUADRA DEVERÁ SER FEITO A AMPLIAÇÃO DE 11 METROS; NAS ÁREAS DE RECREIO; PARQUINHO; REGIÃO DO BICICLETÁRIO; TODA A ÁREA DE FUNDO DAS SALAS 1 A 4; NO TRECHO QUE COMPREENDE A LATERAL DA SALA DOS PROFESSORES ATÉ O MURO DA ESCOLA COM RECOLHIMENTO E DESTINO ADEQUADO DO MATERIAL. COM VISITA IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO.			AL OS DE A BE O S O; O	ERV.	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA										
	APROVA	ÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						OCAIS/TATORAS CO	ADICIONADAS A SUA	
9	Nome do Proponente:									
10	ENDEREÇO:									
11	CPF OI	CPF OU CGC: 12 RG:								
13	Assinat	SSINATURA DO PROPONENTE;								